

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Ata da Reunião Extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, realizada nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2009, em Maceió – AL.

Atendendo convocação de seu Presidente, o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal se reuniu, em Maceió – AL, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 2009, no “Auditório Aquatune” do Palácio República dos Palmares, com a presença dos Procuradores-Gerais ou de seus representantes, abaixo nominados, dos seguintes Estados: **(01) Alagoas** (Procurador-Geral do Estado Mário Jorge Uchoa Souza e Sub-Procurador-Geral Charles Weston Fidelis Ferreira); **(02) Amapá** (Procurador-Geral do Estado Nelson Adson Almeida); **(03) Amazonas** (Procuradora do Estado Sandra Maria do Couto e Silva); **(04) Bahia** (Procurador-Geral do Estado Rui Moraes Cruz); **(05) Ceará** (Procurador-Geral Adjunto do Estado Francisco Antônio Nogueira Bezerra); **(06) Espírito Santo** (Procurador-Geral do Estado Rodrigo Rabello Vieira); **(07) Mato Grosso** (Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho e Procurador do Estado Gerson Valério Pouso); **(08) Mato Grosso do Sul** (Procurador-Geral do Estado Rafael Coldibelli Francisco); **(09) Minas Gerais** (Procuradora do Estado Vanessa Saraiva de Abreu); **(10) Paraíba** (Procurador-Geral do Estado Marcelo Weick Pogliese); **(11) Paraná** (Procuradora do Estado Silmara Bonatto Curuchet); **(12) Pernambuco** (Procurador-Geral do Estado Francisco Tadeu Barbosa de Alencar); **(13) Piauí** (Procurador do Estado Plínio Clérton Filho); **(14) Rio de Janeiro** (Procuradora-Geral do Estado Lúcia Lea Guimarães Tavares); **(15) Rio Grande do Norte** (Procurador-Geral do Estado Francisco de Sales Matos); **(16) Rio Grande do Sul** (Procuradora-Geral do Estado Eliana Soledade Graeff Martins e Procuradora do Estado Patrícia Bernardi Dall’Acqua); **(17) Roraima** (Procuradora do Estado Rosirene Aparecida Ribeiro); **(18) São Paulo** (Procurador do Estado José Roberto de Moraes) e **(19) Sergipe** (Procurador-Geral do Estado Márcio Leite de Rezende), ausentes os dos Estados do (01) Acre, (02) Tocantins, (03) Santa Catarina, (04) Rondônia, (05) Pará, (06) Goiás, (07) Maranhão e do (08) Distrito Federal, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, Rafael Coldibelli Francisco. **EM PAUTA:** **1)** – Leitura, análise e deliberação sobre a ata da reunião extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal realizada no Estado do Piauí - PI, nos dias 12, 13, 14 e 15 de fevereiro de 2009; **2)** “A Procuradoria Geral do Estado de Alagoas: sua posição na Constituição Estado, na Lei Complementar e seu funcionamento no cumprimento de sua função institucional” (Gabriel Ivo - Procurador de Estado de Alagoas); **3)** Relatório do primeiro trimestre de atuação e encaminhamento de sugestões dos integrantes da Câmara Técnica do CNPGEDF (Sandra Couto – Procuradora do Estado do Amazonas e Presidente da Câmara Técnica do CNPGEDF); **4)** “O Controle judicial das normas orçamentárias: exame de um caso concreto.” (Sérgio Ricardo Freire de Sousa Pepeu - Procurador de Estado de Alagoas); **5)** “A responsabilização dos laboratórios patrocinadores de pesquisas clínicas pelo fornecimento dos medicamentos aos sujeitos da pesquisa – sentença reconhece obrigação de laboratório farmacêutico pela manutenção do tratamento após término da pesquisa” (Patrícia Bernardi Dall’Acqua - Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul); **6)** “A exigência de ICMS sobre o valor de “demanda contratada” da fatura de venda de energia elétrica e o regime de arrecadação por substituição tributária.” (Nadja Aparecida da Silva de Araújo - Procuradora de Estado de Alagoas); **7)** “Prescrição bienal em face da Fazenda Pública: uma contribuição ou um desafio para a advocacia pública?” (Augusto Carlos Borges do Nascimento - Procurador de Estado de Alagoas); **8)** “Termo de Ajustamento de Conduta para os casos de dispensação de medicamentos – A experiência do Estado do

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Amazonas” (Sandra Couto – Procuradora do Estado do Amazonas); **9)** “Precatório cujo pagamento incumbe a Tribunais diversos: ordens cronológicas distintas, ou não?” (Sérgio Henrique Tenório de Souza - Procurador de Estado de Alagoas); **10)** PEC 12 – atualização da tramitação (José Roberto de Moraes – Procurador do Estado de São Paulo); **11)** “A experiência de São Paulo no Sistema Interamericano de Direitos Humanos” (José Roberto de Moraes – Procurador do Estado de São Paulo); **12)** “O Estado e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos” (Convidada Cristina Timponi Cambiaghi – Assessora Internacional da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República); **13)** PLC 61/2003 – atualização da tramitação; **14)** Outros assuntos de interesse geral. **ABERTURA:** Às 10h00min do dia 14/05 foi dado início à reunião extraordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal. O presidente declarou aberta a sessão saudando a todos e passou a palavra e condução ao Procurador-Geral do Estado de Alagoas, anfitrião desta reunião que, como de costume que deu as boas vindas aos presentes e após, retornou-se a condução dos trabalhos ao Presidente do Colégio que anunciou o **item 01 da pauta:** Feita a leitura da ata da última reunião, não havendo ressalvas, deliberou-se, por unanimidade, pela aprovação da ata. **Item 02 da pauta:** O Procurador do Estado de Alagoas explanou sobre a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e se posicionou, ao final, sugeriu um empenho dos Procuradores-Gerais na verificação. **Item 03 da pauta:** Passada a palavra a Presidente da Câmara Técnica Sandra Couto do Estado do Amazonas que relatou a atuação e dificuldades da Câmara. Apresenta pedido para que as Procuradorias em seus respectivos Estados divulguem a atuação da Câmara Técnica, das petições assinadas em conjunto e seus resultados para que a base tenha a preocupação em beneficiar da atuação conjunta dos Estados. O Estado do Espírito Santo trouxe a informação da edição de MP onde garantiria a prévia intimação dos entes federados antes da inscrição nos cadastros restritivos. O Estado de Mato Grosso manifestou pela necessidade de voltarmos a nos preocupar com a questão das inscrições nos cadastros restritivos e ressaltar a importância da atuação da Câmara e sua necessidade na condução dos trabalhos de interesse comum dos Estados. O Estado do Sergipe se manifestou, em especial sobre a necessidade de uma lei nacional e sobre a comunicação das ações desenvolvidas pela Câmara através de e-mails das PGE’s. Estado de Alagoas manifestou sobre as dificuldades com a condução das atividades em razão do CAUC e informou a existência de posicionamento do STF sobre a necessidade de intimação do gestor para posterior inclusão no CAUC. A palavra retornou a Procuradora do Estado do Amazonas que terminou sua explanação. A Procuradora-Geral do Estado do Rio Grande do Sul informou a existência de Projeto de Lei de Conversão (PLV) – nº 4, aprovado na data de ontem no Senado, que trata da intimação prévia para inclusão no CAUC. O Estado da Bahia que sugeriu a necessidade de viabilizarmos uma estrutura mínima para atuação da Câmara Técnica. Restando deliberado que a Câmara Técnica levantará sua necessidade mínima para atuação conjunta dos Estados. **Item 04 da pauta:** O Procurador do Estado de Alagoas fez sua exposição, o Estado de Mato Grosso solicitou esclarecimentos sobre a ação cautelar e respectiva principal. Foi solicitada a disponibilização do material exposto para posterior distribuição entre as Procuradorias-Gerais. **Item 05 da pauta:** A Procuradora do Estado do Rio Grande do Sul explanou sua tese com base em um caso concreto em que foi ministrado medicamento, ainda não aprovado no Brasil, mas aprovado nos Estados Unidos e na Europa, a uma criança de dois anos por 26 semanas consecutivas. Fizeram o chamamento do laboratório para assunção de responsabilidade e ao final culminou com o reconhecimento do vínculo e responsabilidade do laboratório em especial pelo regramento de pesquisas em seres humanos. Processo ainda não transitou em julgado. Foi solicitado material de exposição para ser encaminhado as Procuradorias-Gerais, sendo

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

ressaltada que a matéria deverá ser acompanhada pela Câmara Técnica do CNPGE/DF. Amazonas ressaltou a necessidade de reunião de Procuradores que atuam na área de saúde e em especial a repercussão geral já definido no RE 566471 RN – relator Marco Aurélio. Restou deliberado que a matéria a ser discutida em eventual reunião dos Procuradores que atuam na área de saúde será delimitada, informando as PGE's para agendamento de data para reunião em Brasília com a Câmara Técnica. **Item 06 da pauta:** A Procuradora do Estado de Alagoas fez exposição sobre demanda contratada de energia. RE 960476 SC – Alagoas pretende entrar com embargos de declaração neste recurso por entender que a questão da base de cálculo e a questão da substituição não foram devidamente apreciadas. Estado de Minas Gerais fez intervenção para esclarecer a posição adotada pela Câmara Técnica e do posicionamento do STJ, manifestando sua preocupação com o possível desvio da questão central com interposição de embargos de declaração. O Estado da Paraíba, em razão da discussão, apresentou sugestão de propositura de intervenção legislativa para cancelamento, no âmbito do STJ, de julgamento/súmula de recursos repetitivos. Deliberado que o Estado da Paraíba deverá apresentar minuta de sugestão para debatermos a matéria no âmbito do Colégio na próxima reunião. **Item 07 da pauta:** Dada a palavra ao Procurador do Estado de Alagoas expôs sua tese de prescrição bienal fundada no art. 206, do Código Civil Brasileiro e art. 100, da Constituição Federal. Fundamenta ainda que em razão do princípio da supremacia do interesse público sobre o privado imporia um período menor fixado em regra geral em detrimento da regra especial de prazo quinquenal fixada no Decreto nº 20.910. Ao final informou um parecer da PGFN que caminha no mesmo sentido. Material de exposição solicitado para posterior distribuição. **Item 08 da pauta:** Feita a exposição pela Procuradora do Estado sobre a experiência do Estado do Amazonas foi aberta a palavra a todos os presentes. O Estado de Alagoas informou que foi um dos temas proposto para esta reunião em especial por sua experiência de centralização de Termos de Ajuste de Condutas, mecanismo utilizado para cercear a ingerência do Ministério Público na Administração Pública Estadual. O Espírito Santo relatou a experiência e os problemas enfrentados pelo Estado. São Paulo, Mato Grosso do Sul e Rio Grande do Sul relataram suas experiências com o relacionamento com os Ministérios Públicos Estaduais no que concerne aos Termos de Ajustamentos de Conduta. **Item 09 da pauta:** O Procurador do Estado de Alagoas foi convidado a expor o seu tema, informando que a razão desse tema é um posicionamento da Justiça do Trabalho em que questionava o direito de precedência de uma justiça sobre a outra. Relatou ainda que em Alagoas inexistia lista única para o Judiciário e a existência de lista única para a Administração Estadual Direta e Indireta. **Item 10 da pauta:** Além da atualização da tramitação da PEC 12, o Procurador do Estado de São Paulo ressaltou que sua fala se estenderia pelo Pacto Republicano, em razão da Nova Lei de Execução Fiscal e da Lei de Transação aplicável à União. O Estado de São Paulo informou que tem os textos atualizados colocando-os a disposição do Colégio para posterior distribuição. **Item 12 da pauta:** Inversão da pauta. Compareceu também a reunião Camila Serrano Giunchetti – Assessora Jurídica da Divisão de Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores que, em conjunto com Cristina Timponi Cambiaghi – Assessora Internacional da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República fez exposição da matéria. A primeira parte da exposição coube à Camila que esclareceu sobre os procedimentos usuais na Comissão e na Corte Interamericana de Direito Humanos. Esclareceu que a sede da Comissão Interamericana é Washington e a da Corte Interamericana é Costa Rica. Cristina esclareceu que um dos papéis da Secretaria Especial de Direitos Humanos é a coordenação entre os órgãos internos e os Sistemas Internacionais de Direitos Humanos. A competência da Corte foi reconhecida pelo Brasil somente a partir

COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

de 1998. Há uma preocupação da Secretaria Especial de vincular a representação dos Estados no Sistema Interamericano de Direitos Humanos seja a Procuradoria-Geral do Estado e a necessidade de participação de um Procurador do Estado nas audiências realizadas na Corte. A solução das questões apresentadas ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos se faz através de soluções amistosas; recomendações interamericanas e da sentença. Após esclarecimentos foi encerrado o tema. **Item 11 da pauta:** O Estado de São Paulo discorreu sobre sua experiência no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, relatando três casos por eles vivenciados, sendo que dois deles já se encontram arquivados pela Corte. **Item 13 da pauta:** O Presidente informou que o relatório apresentado pelo Senador Jaime Campos que opinava pelo arquivamento da PLC nº 61/2003 foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e encontra-se aguardando decurso de prazo para interposição de recursos, que findará no dia 18/05. **Item 14 da pauta:** O Estado da Paraíba se ofereceu para realizar a próxima reunião extraordinária do Colégio, que provavelmente será realizada no mês de agosto. O Estado de Pernambuco se ofereceu para sediar a reunião seguinte que deverá ser realizada no mês de dezembro/2009 ou no mês de fevereiro/2010. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi passada a palavra ao Procurador-Geral do Estado de Alagoas para suas considerações e, em seguida, encerrou-se a reunião às 17h30min do dia 15/05/2009 e para constar lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, que deverá ser ratificada na próxima reunião extraordinária do colegiado.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Presidente do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal